



ALVARÁ N° 7550/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOAO VICTOR ARAUJO PATRIAT, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de RONDONÓPOLIS/MT, numa área de 49,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°29'49,359''S/54°45'13,749''W;16°29'49,359''S/54°45'14,281''W;16°29'54,593''S/54°45'14,281''W;16°29'54,593''S/54°45'17,109''W;16°30'12,616''S/54°45'17,109''W;16°30'12,616''S/54°45'25,710''W;16°30'11,220''S/54°45'25,710''W;16°30'11,220''S/54°45'26,892''W;16°30'09,474''S/54°45'26,892''W;16°30'09,474''S/54°45'28,488''W;16°30'07,141''S/54°45'28,488''W;16°30'07,141''S/54°45'30,284''W;16°30'04,378''S/54°45'30,284''W;16°30'04,378''S/54°45'32,391''W;16°30'00,602''S/54°45'32,391''W;16°30'00,602''S/54°45'35,283''W;16°29'53,935''S/54°45'35,283''W;16°29'53,935''S/54°45'38,859''W;16°29'47,920''S/54°45'38,859''W;16°29'47,920''S/54°45'36,378''W;16°29'46,789''S/54°45'36,378''W;16°29'46,789''S/54°45'31,784''W;16°29'44,655''S/54°45'28,134''W;16°29'42,584''S/54°45'28,134''W;16°29'42,584''S/54°45'24,365''W;16°29'41,213''S/54°45'24,365''W;16°29'41,213''S/54°45'20,596''W;16°29'39,500''S/54°45'20,596''W;16°29'39,500''S/54°45'13,749''W;16°29'49,359''S/54°45'13,749''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 99**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.585/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B8582AB1-709E4D6A-B27636BE-F33DA680

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 100**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7551/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ESTER GUIMARAES RAMOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°49'28,981''S/56°07'33,343''W;15°49'28,981''S/56°07'56,616''W;15°49'28,672''S/56°07'56,616''W;15°49'28,662''S/56°07'56,616''W;15°49'05,707''S/56°07'56,616''W;15°49'05,706''S/56°07'38,864''W;15°49'05,706''S/56°07'33,343''W;15°49'28,981''S/56°07'33,343''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 101**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.586/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



13DA15B1-D77A4078-BAE6434D-EF7FCC61

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 102**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7552/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ESTER GUIMARAES RAMOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°49'49,634''S/56°07'32,828''W;15°49'49,634''S/56°07'56,616''W;15°49'29,082''S/56°07'56,616''W;15°49'29,082''S/56°07'30,204''W;15°49'48,532''S/56°07'30,204''W;15°49'48,532''S/56°07'32,828''W;15°49'48,546''S/56°07'32,828''W;15°49'49,634''S/56°07'32,828''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 103**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.587/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9404E18D-00174FE8-84521E3E-9A9B170B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 104**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7553/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO NUNES MACHADO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CUIABÁ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°18'09,100''S/55°59'43,850''W; 15°18'09,100''S/55°59'15,000''W; 15°18'28,000''S/55°59'15,000''W; 15°18'28,000''S/55°59'43,850''W; 15°18'09,100''S/55°59'43,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.593/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 105**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



13A68C69-911F4563-BA193F72-A36378DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 106**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7554/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO NUNES MACHADO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, numa área de 250,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°48'35,950''S/55°51'22,800''W;15°48'35,950''S/55°51'06,110' 'W;15°48'41,850''S/55°51'06,110''W;15°48'41,850''S/55°50'49,4 00''W;15°48'57,740''S/55°50'49,400''W;15°48'57,740''S/55°51'0 2,790''W;15°49'05,340''S/55°51'02,790''W;15°49'05,340''S/55°5 1'07,700''W;15°49'11,140''S/55°51'07,700''W;15°49'11,140''S/5 5°51'16,110''W;15°49'21,980''S/55°51'16,110''W;15°49'21,980'' S/55°51'19,930''W;15°49'29,170''S/55°51'19,930''W;15°49'29,17 0''S/55°51'25,380''W;15°49'35,760''S/55°51'25,380''W;15°49'35 ,760''S/55°51'30,580''W;15°49'44,130''S/55°51'30,580''W;15°49 '44,130''S/55°51'37,380''W;15°49'51,110''S/55°51'37,380''W;15 °49'51,110''S/55°51'42,990''W;15°49'58,160''S/55°51'42,990''W ;15°49'58,160''S/55°51'48,340''W;15°50'06,580''S/55°51'48,340 ''W;15°50'06,580''S/55°51'53,490''W;15°50'14,110''S/55°51'53, 490''W;15°50'14,110''S/55°52'04,050''W;15°49'55,530''S/55°52' 04,050''W;15°49'55,530''S/55°51'53,910''W;15°49'12,200''S/55° 51'53,910''W;15°49'12,200''S/55°51'47,070''W;15°49'03,300''S/ 55°51'47,070''W;15°49'03,300''S/55°51'37,910''W;15°48'53,580'' S/55°51'37,910''W;15°48'53,580''S/55°51'31,270''W;15°48'45,7 70''S/55°51'31,270''W;15°48'45,770''S/55°51'22,800''W;15°48'3 5,950''S/55°51'22,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 107**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.595/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F57A0736-B91846EC-BFCEE2BC-40DACD61

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 108**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7555/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO NUNES MACHADO, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CUIABÁ/MT, VÁRZEA GRANDE/MT, numa área de 20,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'36,709''S/56°13'55,035''W;15°24'39,521''S/56°13'55,035''W;15°24'39,521''S/56°13'52,925''W;15°24'57,114''S/56°13'52,925''W;15°24'57,114''S/56°13'54,531''W;15°24'58,723''S/56°13'54,531''W;15°24'58,723''S/56°13'56,039''W;15°25'00,933''S/56°13'56,039''W;15°25'00,933''S/56°13'57,648''W;15°25'03,345''S/56°13'57,648''W;15°25'03,345''S/56°13'58,955''W;15°25'05,556''S/56°13'58,955''W;15°25'05,556''S/56°13'59,661''W;15°25'07,568''S/56°13'59,661''W;15°25'07,568''S/56°14'01,468''W;15°25'09,779''S/56°14'02,174''W;15°25'11,186''S/56°14'02,174''W;15°25'11,186''S/56°14'03,077''W;15°25'12,691''S/56°14'03,077''W;15°25'12,691''S/56°14'08,787''W;15°25'08,173''S/56°14'08,787''W;15°25'08,173''S/56°14'06,897''W;15°25'03,446''S/56°14'06,897''W;15°25'03,446''S/56°14'05,590''W;15°25'00,433''S/56°14'03,077''W;15°24'56,008''S/56°14'03,077''W;15°24'56,008''S/56°13'57,891''W;15°24'42,020''S/56°13'57,891''W;15°24'42,020''S/56°13'57,915''W;15°24'42,008''S/56°13'57,915''W;15°24'42,008''S/56°13'59,960''W;15°24'38,628''S/56°13'59,960''W;15°24'38,628''S/56°13'57,148''W;15°24'36,709''S/56°13'57,148''W;15°24'36,709''S/56°13'55,035''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 109**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.596/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



94D856C7-9044420F-8941BA99-CF715D72

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 110**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7556/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO RIO AREIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, numa área de 25,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°15'14,873''S/59°12'26,620''W;15°15'15,428''S/59°12'26,620''W;15°15'15,428''S/59°12'25,525''W;15°15'20,226''S/59°12'25,525''W;15°15'20,226''S/59°12'26,165''W;15°15'21,421''S/59°12'26,165''W;15°15'21,421''S/59°12'26,535''W;15°15'21,808''S/59°12'26,535''W;15°15'21,808''S/59°12'27,579''W;15°15'22,094''S/59°12'27,579''W;15°15'22,094''S/59°12'28,185''W;15°15'22,414''S/59°12'28,185''W;15°15'22,414''S/59°12'28,842''W;15°15'24,384''S/59°12'27,680''W;15°15'24,081''S/59°12'26,485''W;15°15'23,576''S/59°12'26,485''W;15°15'23,576''S/59°12'25,239''W;15°15'23,087''S/59°12'25,239''W;15°15'23,087''S/59°12'23,001''W;15°15'23,677''S/59°12'23,001''W;15°15'23,677''S/59°12'22,597''W;15°15'27,228''S/59°12'22,597''W;15°15'27,228''S/59°12'21,073''W;15°15'26,345''S/59°12'21,073''W;15°15'26,345''S/59°12'20,316''W;15°15'25,410''S/59°12'20,316''W;15°15'25,410''S/59°12'19,331''W;15°15'24,729''S/59°12'19,331''W;15°15'24,729''S/59°12'16,099''W;15°15'23,870''S/59°12'16,099''W;15°15'23,870''S/59°12'15,140''W;15°15'22,254''S/59°12'15,140''W;15°15'22,254''S/59°12'10,140''W;15°15'23,719''S/59°12'10,140''W;15°15'23,719''S/59°12'09,433''W;15°15'24,981''S/59°12'09,433''W;15°15'24,981''S/59°12'08,827''W;15°15'25,991''S/59°12'08,827''W;15°15'25,991''S/59°12'08,120''W;15°15'23,668''S/59°12'07,767''W;15°15'22,759''S/59°12'07,287''W;15°15'22,128''S/59°12'07,287''W;15°15'22,128''S/59°12'01,480''W;15°15'22,860''S/59°12'01,480''W;

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 111**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



'01,480''W;15°15'22,860''S/59°12'01,025''W;15°15'23,744''S/59°12'01,025''W;15°15'23,744''S/59°12'00,369''W;15°15'24,224''S/59°12'00,369''W;15°15'24,224''S/59°11'59,864''W;15°15'26,889''S/59°12'00,505''W;15°15'27,571''S/59°12'00,959''W;15°15'28,656''S/59°12'00,530''W;15°15'29,060''S/59°12'00,530''W;15°15'29,060''S/59°11'59,747''W;15°15'29,666''S/59°11'59,747''W;15°15'29,666''S/59°11'59,015''W;15°15'32,267''S/59°11'59,015''W;15°15'32,267''S/59°11'59,772''W;15°15'33,151''S/59°12'00,631''W;15°15'34,388''S/59°12'00,631''W;15°15'34,388''S/59°12'01,035''W;15°15'40,328''S/59°12'01,035''W;15°15'40,328''S/59°11'56,446''W;15°15'41,265''S/59°11'56,446''W;15°15'41,265''S/59°11'55,764''W;15°15'45,166''S/59°11'55,764''W;15°15'45,166''S/59°11'56,597''W;15°15'46,113''S/59°11'56,597''W;15°15'46,113''S/59°11'57,582''W;15°15'48,613''S/59°11'57,582''W;15°15'48,613''S/59°11'56,976''W;15°15'49,446''S/59°11'56,976''W;15°15'49,446''S/59°11'56,370''W;15°15'47,969''S/59°11'56,370''W;15°15'47,969''S/59°11'52,015''W;15°15'48,461''S/59°11'50,462''W;15°15'47,552''S/59°11'50,462''W;15°15'47,552''S/59°11'48,644''W;15°15'46,416''S/59°11'48,644''W;15°15'46,416''S/59°11'44,516''W;15°15'45,696''S/59°11'44,516''W;15°15'45,696''S/59°11'38,910''W;15°15'48,613''S/59°11'38,910''W;15°15'48,613''S/59°11'39,327''W;15°15'49,900''S/59°11'39,327''W;15°15'49,900''S/59°11'39,933''W;15°15'51,340''S/59°11'39,365''W;15°15'53,082''S/59°11'38,721''W;15°15'54,104''S/59°11'38,721''W;15°15'54,104''S/59°11'38,304''W;15°15'54,521''S/59°11'38,304''W;15°15'54,521''S/59°11'37,547''W;15°15'54,067''S/59°11'37,547''W;15°15'54,067''S/59°11'37,168''W;15°15'53,423''S/59°11'37,168''W;15°15'53,423''S/59°11'36,789''W;15°15'52,627''S/59°11'36,789''W;15°15'52,627''S/59°11'36,600''W;15°15'51,718''S/59°11'36,600''W;15°15'51,718''S/59°11'35,880''W;15°15'50,923''S/59°11'35,880''W;15°15'50,923''S/59°11'35,047''W;15°15'50,166''S/59°11'35,047''W;15°15'50,166''S/59°11'29,643''W;15°15'50,273''S/59°11'29,643''W;15°15'53,070''S/59°11'29,643''W;15°15'53,070''S/59°11'30,431''W;15°15'52,632''S/59°11'30,431''W;15°15'52,632''S/59°11'31,205''W;15°15'52,329''S/59°11'31,205''W;15°15'52,329''S/59°11'31,778''W;15°15'52,009''S/59°11'31,778''W;15°15'52,009''S/59°11'33,764'

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 112**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 113

Em 23/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.642/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



050C88C8-4E994112-895AB7DC-8EA79E8E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 114**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7557/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2690 Fls. 115

Em 23/11/2021



°12'18,357''W;15°52'49,923''S/52°12'18,357''W;15°52'49,923''S  
/52°12'17,895''W;15°52'49,751''S/52°12'17,895''W;15°52'49,751  
''S/52°12'17,434''W;15°52'49,579''S/52°12'17,434''W;15°52'49,  
579''S/52°12'16,972''W;15°52'49,407''S/52°12'16,972''W;15°52'  
49,407''S/52°12'16,511''W;15°52'49,235''S/52°12'16,511''W;15°  
52'49,235''S/52°12'16,049''W;15°52'49,062''S/52°12'16,049''W;  
15°52'49,062''S/52°12'15,588''W;15°52'48,890''S/52°12'15,588  
'W;15°52'48,890''S/52°12'15,126''W;15°52'48,718''S/52°12'15,1  
26''W;15°52'48,718''S/52°12'14,665''W;15°52'48,546''S/52°12'1  
4,665''W;15°52'48,546''S/52°12'14,203''W;15°52'48,374''S/52°1  
2'14,203''W;15°52'48,374''S/52°12'13,742''W;15°52'48,201''S/5  
2°12'13,742''W;15°52'48,201''S/52°12'13,280''W;15°52'48,029''  
S/52°12'13,280''W;15°52'48,029''S/52°12'12,819''W;15°52'47,85  
7''S/52°12'12,819''W;15°52'47,857''S/52°12'12,355''W;15°52'47  
,040''S/52°12'12,355''W;15°52'47,040''S/52°12'12,525''W;15°52  
'46,420''S/52°12'12,525''W;15°52'46,420''S/52°12'12,696''W;15  
°52'45,800''S/52°12'12,696''W;15°52'45,800''S/52°12'12,866''W  
;15°52'45,179''S/52°12'12,866''W;15°52'45,179''S/52°12'13,036  
'W;15°52'44,360''S/52°12'13,036''W;15°52'44,360''S/52°12'12,  
884''W;15°52'44,180''S/52°12'12,884''W;15°52'44,180''S/52°12'  
12,502''W;15°52'44,001''S/52°12'12,502''W;15°52'44,001''S/52°  
12'12,121''W;15°52'43,822''S/52°12'12,121''W;15°52'43,822''S/  
52°12'11,740''W;15°52'43,643''S/52°12'11,740''W;15°52'43,643  
'S/52°12'11,359''W;15°52'43,463''S/52°12'11,359''W;15°52'43,4  
63''S/52°12'10,978''W;15°52'43,284''S/52°12'10,978''W;15°52'4  
3,284''S/52°12'10,596''W;15°52'43,105''S/52°12'10,596''W;15°5  
2'43,105''S/52°12'10,147''W;15°52'42,921''S/52°12'10,147''W;1  
5°52'42,921''S/52°12'09,798''W;15°52'42,737''S/52°12'09,798  
'W;15°52'42,737''S/52°12'09,449''W;15°52'42,553''S/52°12'09,44  
9''W;15°52'42,553''S/52°12'09,100''W;15°52'42,370''S/52°12'09  
,100''W;15°52'42,370''S/52°12'08,751''W;15°52'42,186''S/52°12  
'08,751''W;15°52'42,186''S/52°12'08,402''W;15°52'42,002''S/52  
°12'08,402''W;15°52'42,002''S/52°12'08,053''W;15°52'41,818''S  
/52°12'08,053''W;15°52'41,818''S/52°12'07,704''W;15°52'41,634  
'S/52°12'07,704''W;15°52'41,634''S/52°12'07,356''W;15°52'41,  
450''S/52°12'07,356''W;15°52'41,450''S/52°12'07,007''W;15°52'  
41,266''S/52°12'07,007''W;15°52'41,266''S/52°12'06,658''W;15°  
52'41,082''S/52°12'06,658''W;15°52'41,082''S/52°12'06,309''W;  
15°52'40,898''S/52°12'06,309''W;15°52'40,898''S/52°12'05,920  
'W;15°52'40,727''S/52°12'05,920''W;15°52'40,727''S/52°12'05,4

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 116**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



34''W;15°52'40,557''S/52°12'05,434''W;15°52'40,557''S/52°12'04,948''W;15°52'40,386''S/52°12'04,948''W;15°52'40,386''S/52°12'04,462''W;15°52'40,215''S/52°12'04,462''W;15°52'40,215''S/52°12'03,976''W;15°52'40,044''S/52°12'03,976''W;15°52'40,044''S/52°12'03,489''W;15°52'39,874''S/52°12'03,489''W;15°52'39,874''S/52°12'03,003''W;15°52'39,703''S/52°12'03,003''W;15°52'39,703''S/52°12'02,517''W;15°52'39,532''S/52°12'02,517''W;15°52'39,532''S/52°12'02,031''W;15°52'39,361''S/52°12'02,031''W;15°52'39,361''S/52°12'01,545''W;15°52'39,191''S/52°12'01,545''W;15°52'39,191''S/52°12'01,058''W;15°52'39,020''S/52°12'01,058''W;15°52'39,020''S/52°12'00,572''W;15°52'38,849''S/52°12'00,572''W;15°52'38,849''S/52°12'00,086''W;15°52'38,678''S/52°12'00,086''W;15°52'38,678''S/52°11'59,600''W;15°52'38,508''S/52°11'59,600''W;15°52'38,508''S/52°11'59,114''W;15°52'38,337''S/52°11'59,114''W;15°52'38,337''S/52°11'58,627''W;15°52'38,166''S/52°11'58,627''W;15°52'38,166''S/52°11'58,141''W;15°52'37,955''S/52°11'58,141''W;15°52'37,995''S/52°11'57,655''W;15°52'37,8255''S/52°11'57,169''W;15°52'37,654''S/52°11'57,169''W;15°52'37,654''S/52°11'56,683''W;15°52'37,483''S/52°11'56,683''W;15°52'37,483''S/52°11'56,196''W;15°52'37,312''S/52°11'56,196''W;15°52'37,312''S/52°11'55,710''W;15°52'37,142''S/52°11'55,710''W;15°52'37,142''S/52°11'55,224''W;15°52'36,971''S/52°11'55,224''W;15°52'36,971''S/52°11'54,738''W;15°52'36,800''S/52°11'54,738''W;15°52'36,800''S/52°11'54,252''W;15°52'36,629''S/52°11'54,252''W;15°52'36,629''S/52°11'53,765''W;15°52'36,459''S/52°11'53,765''W;15°52'36,459''S/52°11'53,279''W;15°52'36,288''S/52°11'53,279''W;15°52'36,288''S/52°11'52,793''W;15°52'36,117''S/52°11'52,793''W;15°52'36,117''S/52°11'52,307''W;15°52'35,946''S/52°11'52,307''W;15°52'35,946''S/52°11'51,821''W;15°52'35,776''S/52°11'51,821''W;15°52'35,776''S/52°11'51,334''W;15°52'35,605''S/52°11'51,334''W;15°52'35,605''S/52°11'50,848''W;15°52'35,435''S/52°11'50,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 117**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.645/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



19292D75-C9424997-8A31A4AA-A06286EC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 118**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7558/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2690 Fls. 119

Em 23/11/2021



°38'57,553''W;10°51'53,109''S/51°38'57,553''W;10°51'53,109''S  
/51°39'20,602''W;10°51'50,668''S/51°39'20,602''W;10°51'50,668  
''S/51°39'26,858''W;10°51'49,041''S/51°39'26,858''W;10°51'49,  
041''S/51°39'33,443''W;10°51'35,046''S/51°39'33,443''W;10°51'  
35,046''S/51°39'35,583''W;10°51'33,581''S/51°39'35,583''W;10°  
51'33,581''S/51°39'38,875''W;10°51'32,279''S/51°39'38,875''W;  
10°51'32,279''S/51°39'44,143''W;10°51'33,418''S/51°39'44,143'  
'W;10°51'33,418''S/51°39'46,118''W;10°51'34,720''S/51°39'46,1  
18''W;10°51'34,720''S/51°39'48,423''W;10°51'36,835''S/51°39'4  
8,423''W;10°51'36,835''S/51°39'59,618''W;10°51'28,048''S/51°3  
9'59,618''W;10°51'28,048''S/51°40'09,495''W;10°51'22,190''S/5  
1°40'09,495''W;10°51'22,190''S/51°40'11,470''W;10°51'17,959''  
S/51°40'11,470''W;10°51'17,959''S/51°40'06,531''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.647/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 120**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



74065741-C25645D8-8D4BCB62-5C617167

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 121**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7559/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PLANICIE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, numa área de 9.895,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°58'31,387''S/59°36'22,343''W;15°03'24,335''S/59°36'22,471''W;15°03'24,335''S/59°36'22,343''W;15°03'24,336''S/59°36'17,634''W;15°03'45,675''S/59°36'17,634''W;15°03'45,675''S/59°39'51,079''W;15°03'47,513''S/59°39'51,079''W;15°03'47,513''S/59°41'10,079''W;15°03'46,845''S/59°42'02,712''W;15°03'27,643''S/59°42'02,711''W;15°03'27,369''S/59°42'02,712''W;15°03'27,369''S/59°41'54,748''W;15°01'43,094''S/59°41'54,748''W;15°01'43,093''S/59°42'40,377''W;15°00'25,918''S/59°42'40,372''W;15°00'25,919''S/59°41'52,070''W;14°58'32,045''S/59°41'52,069''W;14°58'30,766''S/59°41'52,069''W;14°58'30,766''S/59°39'36,295''W;14°58'58,525''S/59°39'36,295''W;14°58'58,525''S/59°39'36,280''W;14°58'58,525''S/59°39'36,246''W;14°58'30,708''S/59°39'36,246''W;14°58'30,707''S/59°37'06,761''W;14°58'58,417''S/59°37'06,761''W;14°58'58,417''S/59°36'48,897''W;14°58'58,417''S/59°36'48,498''W;14°58'58,416''S/59°36'46,386''W;14°58'30,630''S/59°36'46,386''W;14°58'30,630''S/59°36'22,343''W;14°58'31,387''S/59°36'22,343''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 122**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.154/2016) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5EB71355-EA684894-80415BEA-2D149EB9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 123**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7560/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°06'32,781''S/56°36'16,954''W;16°06'32,781''S/56°36'59,012''W;16°06'19,767''S/56°36'59,012''W;16°06'19,767''S/56°36'36,763''W;16°06'19,767''S/56°36'16,954''W;16°06'32,781''S/56°36'16,954''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 124**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.345/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C13EDB04-73BC42F4-86259C28-0348FDCC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 125**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7561/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°06'45,795''S/56°36'35,459''W;16°06'53,948''S/56°36'35,459''W;16°06'53,948''S/56°36'48,356''W;16°06'46,203''S/56°36'48,356''W;16°06'46,203''S/56°36'59,012''W;16°06'32,781''S/56°36'59,012''W;16°06'32,781''S/56°36'25,364''W;16°06'45,795''S/56°36'25,364''W;16°06'45,795''S/56°36'35,459''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 126**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.346/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0485E10A-E3DF40EF-8156AF24-2450C220

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 127**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7562/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°06'20,046''S/56°37'33,731''W; 16°06'44,098''S/56°37'33,731''W; 16°06'44,098''S/56°37'56,490''W; 16°06'20,046''S/56°37'56,490''W; 16°06'20,046''S/56°37'33,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.347/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 128**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



095ED6C5-DB2C4AA4-988C0AB2-1AC4A6CC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 129**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7563/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°06'44,098''S/56°37'21,020''W;16°06'48,577''S/56°37'21,020''W;16°06'48,577''S/56°37'13,672''W;16°06'54,932''S/56°37'13,672''W;16°06'54,932''S/56°38'07,231''W;16°06'44,098''S/56°38'07,231''W;16°06'44,098''S/56°37'56,490''W;16°06'44,098''S/56°37'56,490''W;16°06'44,098''S/56°37'21,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 130**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.348/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FCC1726B-A46E4DAE-85E23C51-A2B8497B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 131**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7564/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°07'11,824''S/56°37'40,681''W;16°07'11,824''S/56°38'19,251''W;16°07'03,594''S/56°38'19,251''W;16°07'03,594''S/56°38'07,231''W;16°06'54,932''S/56°38'07,231''W;16°06'54,932''S/56°37'40,681''W;16°07'11,824''S/56°37'40,681''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 132**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.349/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



99393F5B-97524D4A-8B676A25-AD35DC97

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 133**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7565/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°06'54,932''S/56°37'13,672''W; 16°07'01,805''S/56°37'13,672''W; 16°07'01,805''S/56°37'04,569''W; 16°07'11,824''S/56°37'04,569''W; 16°07'11,824''S/56°37'40,681''W; 16°06'54,932''S/56°37'40,681''W; 16°06'54,932''S/56°37'13,672''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 134**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.350/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7FCEDF1A-0DAA4625-88FF258A-AC8649B6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 135**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7566/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
16°07'11,824''S/56°37'36,026''W;16°07'24,838''S/56°37'36,026''W;16°07'24,838''S/56°38'12,671''W;16°07'22,548''S/56°38'12,671''W;16°07'22,548''S/56°38'19,251''W;16°07'11,824''S/56°38'19,251''W;16°07'11,824''S/56°37'40,681''W;16°07'11,824''S/56°37'36,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 136**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.351/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



51385521-E8DA438D-AF8994A1-223180E8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 137**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7567/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°07'11,824''S/56°36'53,964''W; 16°07'24,838''S/56°36'53,964''W; 16°07'24,838''S/56°37'36,026''W; 16°07'11,824''S/56°37'36,026''W; 16°07'11,824''S/56°37'04,569''W; 16°07'11,824''S/56°36'53,964''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 138**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.352/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2B3D6A9C-947B4BC9-80587F6C-B0EC4274

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 139**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7568/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°07'37,852''S/56°37'02,376''W;16°07'37,852''S/56°37'44,438''W;16°07'24,838''S/56°37'44,438''W;16°07'24,838''S/56°37'36,026''W;16°07'24,838''S/56°37'02,376''W;16°07'37,852''S/56°37'02,376''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 140**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.355/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCD31F4D-D4A44AF8-822272F4-ACD8AB71

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 141**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7569/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°07'50,865''S/56°37'52,861''W; 16°07'50,865''S/56°38'55,158''W; 16°07'46,421''S/56°38'55,158''W; 16°07'46,421''S/56°38'24,436''W; 16°07'37,852''S/56°38'24,436''W; 16°07'37,852''S/56°37'52,861''W; 16°07'50,865''S/56°37'52,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 142**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.356/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49754506-7C354016-BDCF626C-D8B69104

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 143**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7570/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°07'50,865''S/56°37'10,789''W; 16°07'50,865''S/56°37'52,861''W; 16°07'37,852''S/56°37'52,861''W; 16°07'37,852''S/56°37'44,438''W; 16°07'37,852''S/56°37'10,789''W; 16°07'50,865''S/56°37'10,789''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 144**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.357/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



75B1A135-9EF24A4E-B334665E-3BDCEF10

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 145**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7571/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°08'06,853''S/56°38'26,536''W;16°08'06,853''S/56°39'00,777''W;16°07'50,865''S/56°39'00,777''W;16°07'50,865''S/56°38'55,158''W;16°07'50,865''S/56°38'26,536''W;16°08'06,853''S/56°38'26,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 146**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.358/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B2CC4B6A-2DA4497D-8AEA2E13-53B1D3C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 147**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7572/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°08'16,882''S/56°37'44,450''W; 16°08'16,882''S/56°38'05,492''W; 16°07'50,865''S/56°38'05,492''W; 16°07'50,865''S/56°37'52,861''W; 16°07'50,865''S/56°37'44,450''W; 16°08'16,882''S/56°37'44,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 148**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.360/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F6905FBC-6C444B72-BD69352B-37240063

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 149**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7573/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°08'16,882''S/56°37'27,614''W;16°08'16,882''S/56°37'44,450''W;16°07'50,865''S/56°37'44,450''W;16°07'50,865''S/56°37'19,201''W;16°08'03,879''S/56°37'19,201''W;16°08'03,879''S/56°37'27,614''W;16°08'16,882''S/56°37'27,614''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 150**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.361/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11722B10-8A7D4E1B-9994482A-3F37A3BA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 151**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7574/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°08'06,853''S/56°38'26,536''W;16°08'16,882''S/56°38'26,537''W;16°08'16,882''S/56°38'40,491''W;16°08'26,943''S/56°38'40,491''W;16°08'26,943''S/56°39'00,777''W;16°08'06,853''S/56°39'00,777''W;16°08'06,853''S/56°38'26,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 152**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.362/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8BA959AB-35734563-A5365F62-A46C76FE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 153**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7575/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 212,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'56,698''S/59°29'33,309''W; 09°55'56,698''S/59°28'55,575''W; 09°56'56,870''S/59°28'55,575''W; 09°56'56,870''S/59°29'33,309''W; 09°55'56,698''S/59°29'33,309''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.570/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 154**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C88A8035-F4F54ECC-95B44631-48240B1B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 155**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7576/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 115,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°13'36,522''S/59°25'46,006''W;10°13'36,522''S/59°27'16,820''W;10°13'36,471''S/59°27'16,820''W;10°13'36,471''S/59°26'08,486''W;10°12'41,885''S/59°26'08,486''W;10°12'41,885''S/59°25'46,006''W;10°13'36,522''S/59°25'46,006''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 156**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 866.571/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A5A41A91-92C04DD5-97407AC5-63251950

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 157**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7577/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GEOQUALITY GEOLOGIA E MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de NOBRES/MT, numa área de 235,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'46,411''S/56°02'01,565''W;14°30'29,747''S/56°02'01,565''W;14°30'29,747''S/56°03'41,771''W;14°30'17,029''S/56°03'41,771''W;14°30'17,029''S/56°03'41,796''W;14°30'16,992''S/56°03'41,796''W;14°30'16,992''S/56°03'34,978''W;14°30'16,930''S/56°03'34,978''W;14°30'16,930''S/56°03'34,972''W;14°30'15,464''S/56°03'34,978''W;14°30'13,687''S/56°03'34,978''W;14°30'13,687''S/56°03'21,582''W;14°30'10,991''S/56°03'21,582''W;14°30'10,991''S/56°03'08,539''W;14°30'07,700''S/56°03'08,539''W;14°30'07,700''S/56°02'58,517''W;14°30'04,450''S/56°02'58,517''W;14°30'04,450''S/56°02'51,691''W;14°30'04,441''S/56°02'51,691''W;14°30'04,441''S/56°02'51,677''W;14°30'04,046''S/56°02'45,226''W;14°30'04,030''S/56°02'45,226''W;14°30'04,030''S/56°02'45,222''W;14°30'00,776''S/56°02'45,222''W;14°30'00,776''S/56°02'28,524''W;14°30'00,767''S/56°02'28,524''W;14°30'00,767''S/56°02'28,524''W;14°29'57,521''S/56°02'28,514''W;14°29'57,521''S/56°02'28,514''W;14°29'57,521''S/56°02'15,166''W;14°29'51,012''S/56°02'15,166''W;14°29'51,012''S/56°02'05,148''W;14°29'51,000''S/56°02'05,147''W;14°29'46,443''S/56°02'05,147''W;14°29'46,411''S/56°02'05,147''W;14°29'46,410''S/56°02'05,093''W;14°29'46,411''S/56°02'01,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 158**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.590/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9D5C0076-EB964B0D-99CBB412-A80F1538

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 159**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7578/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CL PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARCELÂNDIA/MT, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, numa área de 346,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°26'11,039''S/54°13'48,921''W;10°26'07,203''S/54°13'48,921''W;10°26'07,203''S/54°13'42,009''W;10°26'05,024''S/54°13'42,009''W;10°26'05,024''S/54°13'35,946''W;10°26'01,055''S/54°13'35,946''W;10°26'01,055''S/54°13'30,887''W;10°25'59,003''S/54°13'30,887''W;10°25'59,003''S/54°13'26,793''W;10°25'57,009''S/54°13'26,793''W;10°25'57,009''S/54°13'22,911''W;10°25'53,040''S/54°13'22,911''W;10°25'53,040''S/54°13'17,948''W;10°25'51,027''S/54°13'13,836''W;10°25'48,585''S/54°13'12,504''W;10°25'46,040''S/54°13'09,028''W;10°25'40,083''S/54°13'09,028''W;10°25'40,083''S/54°13'05,015''W;10°25'28,003''S/54°13'05,015''W;10°25'28,003''S/54°13'01,715''W;10°25'21,051''S/54°13'01,715''W;10°25'21,051''S/54°12'59,917''W;10°25'12,049''S/54°12'59,917''W;10°25'12,049''S/54°12'55,746''W;10°25'06,047''S/54°12'55,746''W;10°25'06,047''S/54°12'43,471''W;10°24'37,215''S/54°13'23,012''W;10°25'19,020''S/54°13'24,992''W;10°25'20,996''S/54°13'24,992''W;10°25'20,996''S/54°13'27,792''W;10°25'22,002''S/54°13'27,792''W;10°25'22,002''S/54°13'30,979''W;10°25'25,025''S/54°13'30,979''W;10°25'26,907''S/54°13'39,966''W;10°25'28,084''S/54°13'39,966''W;10°25'28,084''S/54°13'48,966''W;10°25'30,040''S/54°13'52,133''W;10°25'32,016''S/54°13'52,133''W;10°25'32,016''S/54°13'57,772''W;10°25'35,169''S/54°13

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 160**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'57,772''W;10°25'35,169''S/54°14'07,910''W;10°26'11,039''S/54°14'07,910''W;10°26'11,039''S/54°13'48,921''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.592/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E40CB6C-84364121-AA41F011-78167384

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 161**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7579/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 344,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°06'20,004''S/56°45'19,315''W;15°06'20,004''S/56°44'24,165' 'W;15°06'20,004''S/56°44'24,155''W;15°06'20,004''S/56°43'31,4 65''W;15°06'20,004''S/56°43'28,863''W;15°06'54,272''S/56°43'2 8,863''W;15°06'54,272''S/56°44'26,815''W;15°06'54,272''S/56°4 5'17,738''W;15°06'32,758''S/56°45'17,738''W;15°06'32,758''S/5 6°45'19,315''W;15°06'20,004''S/56°45'19,315''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 162**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.637/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DFE79351-B2E747A7-94BBA228-B40969B7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 163**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7580/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de BARRA DO BUGRES/MT, ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 610,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°09'39,849''S/56°48'10,545''W;15°09'47,296''S/56°48'10,545  
'W;15°09'47,306''S/56°48'10,546''W;15°09'47,306''S/56°48'15,2  
20''W;15°09'53,811''S/56°48'15,220''W;15°09'53,811''S/56°48'2  
1,920''W;15°09'56,297''S/56°48'21,920''W;15°09'56,297''S/56°4  
8'52,089''W;15°09'46,555''S/56°48'52,089''W;15°09'46,555''S/5  
6°49'13,629''W;15°09'48,855''S/56°49'13,629''W;15°09'48,855''  
S/56°49'15,031''W;15°09'50,374''S/56°49'15,031''W;15°09'50,37  
4''S/56°49'16,784''W;15°09'51,777''S/56°49'16,784''W;15°09'51  
,777''S/56°49'18,420''W;15°09'53,413''S/56°49'18,420''W;15°09  
'53,413''S/56°49'19,706''W;15°09'54,699''S/56°49'19,706''W;15  
°09'54,699''S/56°49'20,992''W;15°09'56,218''S/56°49'20,992''W  
;15°09'56,218''S/56°49'22,628''W;15°09'57,854''S/56°49'22,628  
''W;15°09'57,854''S/56°49'23,913''W;15°09'59,257''S/56°49'23,  
913''W;15°09'59,257''S/56°49'25,550''W;15°10'00,776''S/56°49'  
25,550''W;15°10'00,776''S/56°49'27,186''W;15°10'01,828''S/56  
°49'27,186''W;15°10'01,828''S/56°49'28,705''W;15°10'03,503''S/  
56°49'28,705''W;15°10'03,503''S/56°49'29,952''W;15°10'04,905  
'S/56°49'29,952''W;15°10'04,905''S/56°49'31,588''W;15°10'06,6  
20''S/56°49'31,588''W;15°10'06,620''S/56°49'32,523''W;15°10'0  
8,022''S/56°49'32,523''W;15°10'08,022''S/56°49'33,692''W;15°1  
0'09,347''S/56°49'33,692''W;15°10'09,347''S/56°49'35,484''W;1  
5°10'10,594''S/56°49'35,484''W;15°10'10,594''S/56°49'37,198''  
W;15°10'12,463''S/56°49'37,198''W;15°10'12,463''S/56°49'39,22  
4''W;15°10'14,022''S/56°49'39,224''W;15°10'14,022''S/56°49'40  
,626''W;15°10'15,658''S/56°49'40,626''W;15°10'15,658''S/56°49

Transcrito no Livro B - 2690 Fls. 164

Em 23/11/2021



'41,561''W;15°10'17,138''S/56°49'41,561''W;15°10'17,138''S/56°49'42,808''W;15°10'18,229''S/56°49'42,808''W;15°10'18,229''S/56°49'44,211''W;15°10'19,398''S/56°49'44,211''W;15°10'19,398''S/56°49'46,392''W;15°10'21,034''S/56°49'46,392''W;15°10'21,034''S/56°49'47,483''W;15°10'22,203''S/56°49'47,483''W;15°10'22,203''S/56°49'49,351''W;15°10'23,294''S/56°49'49,351''W;15°10'23,294''S/56°49'50,600''W;15°10'24,462''S/56°49'50,600''W;15°10'24,462''S/56°49'51,846''W;15°10'25,397''S/56°49'51,846''W;15°10'25,397''S/56°49'53,015''W;15°10'26,488''S/56°49'53,015''W;15°10'26,488''S/56°49'54,651''W;15°10'27,657''S/56°49'54,651''W;15°10'27,657''S/56°49'55,899''W;15°10'28,358''S/56°49'55,899''W;15°10'28,358''S/56°49'55,899''W;15°10'28,358''S/56°49'57,146''W;15°10'29,527''S/56°49'58,159''W;15°10'30,228''S/56°49'58,159''W;15°10'30,228''S/56°49'58,977''W;15°10'31,319''S/56°49'59,990''W;15°10'32,488''S/56°49'59,990''W;15°10'32,488''S/56°49'59,990''W;15°10'32,488''S/56°49'59,990''W;15°10'32,488''S/56°49'59,990''W;15°10'33,734''S/56°50'00,925''W;15°10'33,734''S/56°50'02,093''W;15°10'35,526''S/56°50'02,093''W;15°10'35,526''S/56°50'03,184''W;15°10'36,617''S/56°50'03,184''W;15°10'36,617''S/56°50'04,742''W;15°10'37,864''S/56°50'04,742''W;15°10'37,864''S/56°50'06,067''W;15°10'39,033''S/56°50'06,067''W;15°10'39,033''S/56°50'07,937''W;15°10'40,201''S/56°50'07,937''W;15°10'40,201''S/56°50'09,339''W;15°10'41,760''S/56°50'09,339''W;15°10'41,760''S/56°50'10,898''W;15°10'43,006''S/56°50'10,898''W;15°10'43,006''S/56°50'12,067''W;15°10'44,019''S/56°50'12,067''W;15°10'44,019''S/56°50'13,079''W;15°10'45,578''S/56°50'13,079''W;15°10'45,578''S/56°50'14,482''W;15°10'47,448''S/56°50'14,482''W;15°10'47,448''S/56°50'16,235''W;15°10'49,084''S/56°50'16,235''W;15°10'49,084''S/56°50'17,638''W;15°10'51,538''S/56°50'19,040''W;15°10'53,291''S/56°50'19,040''W;15°10'53,291''S/56°50'20,793''W;15°10'55,395''S/56°50'20,793''W;15°10'55,395''S/56°50'22,663''W;15°10'57,265''S/56°50'22,663''W;15°10'57,265''S/56°50'23,949''W;15°10'58,784''S/56°50'23,949''W;15°10'58,784''S/56°50'23,949''W;15°10'58,784''S/56°50'25,001''W;15°11'00,421''S/56°50'25,001''W;15°11'00,421''S/56°50'26,286''W;15°11'01,823''S/56°50'27,572''W;15°11'03,576''S/56°50'27,572''W;15°11'03,576''S/56°50'27,572''W;15°11'03,576''S/56°50'28,974''W;15°11'05,096''S/56°50'28,974''W;15°11'05,096''S/56°50'30,260''W;15°11'06,381''S/56°50'30,260''W;15°11'06,381''S/56°50'31,546''W;15°11'08,251''S/56°50'31,546''W;15°11'08,251''S/56°50'33,065'

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 165**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



'W;15°11'09,887''S/56°50'33,065''W;15°11'09,887''S/56°50'34,1  
17''W;15°11'11,640''S/56°50'34,117''W;15°11'11,640''S/56°50'3  
7,730''W;15°11'12,649''S/56°50'37,730''W;15°11'12,649''S/56°5  
0'39,717''W;15°11'14,285''S/56°50'39,717''W;15°11'14,285''S/5  
6°50'41,587''W;15°11'15,337''S/56°50'41,587''W;15°11'15,337''  
S/56°50'42,989''W;15°11'16,622''S/56°50'42,989''W;15°11'16,62  
2''S/56°50'44,509''W;15°11'17,557''S/56°50'44,509''W;15°11'17  
,557''S/56°50'45,794''W;15°11'18,609''S/56°50'45,794''W;15°11  
'18,609''S/56°50'47,080''W;15°11'19,661''S/56°50'47,080''W;15  
°11'19,661''S/56°50'48,366''W;15°11'20,830''S/56°50'48,366''W  
;15°11'20,830''S/56°50'49,885''W;15°11'22,232''S/56°50'49,885  
'W;15°11'22,232''S/56°50'52,106''W;15°11'23,868''S/56°50'52,  
106''W;15°11'23,868''S/56°50'53,976''W;15°11'25,154''S/56°50'  
53,976''W;15°11'25,154''S/56°50'55,144''W;15°11'27,263''S/56°  
50'55,144''W;15°11'27,263''S/56°50'56,781''W;15°11'28,660''S/  
56°50'56,781''W;15°11'28,660''S/56°50'58,300''W;15°11'30,180'  
'S/56°50'58,300''W;15°11'30,180''S/56°50'59,469''W;15°11'31,8  
16''S/56°50'59,469''W;15°11'31,816''S/56°51'01,222''W;15°11'3  
3,452''S/56°51'01,222''W;15°11'33,452''S/56°51'02,624''W;15°1  
1'35,088''S/56°51'02,624''W;15°11'35,088''S/56°51'03,793''W;1  
5°11'37,306''S/56°51'03,793''W;15°11'37,306''S/56°51'05,092''  
W;15°11'38,668''S/56°51'05,092''W;15°11'38,668''S/56°51'06,49  
6''W;15°11'40,654''S/56°51'06,496''W;15°11'40,654''S/56°51'08  
,015''W;15°11'41,823''S/56°51'08,015''W;15°11'41,823''S/56°51  
'09,885''W;15°11'43,693''S/56°51'09,885''W;15°11'43,693''S/56  
°51'10,820''W;15°11'45,329''S/56°51'10,820''W;15°11'45,329''S  
/56°51'12,223''W;15°11'46,732''S/56°51'12,223''W;15°11'46,732  
'S/56°51'13,391''W;15°11'48,134''S/56°51'13,391''W;15°11'48,  
134''S/56°51'15,378''W;15°11'50,355''S/56°51'15,378''W;15°11'  
50,355''S/56°51'17,482''W;15°11'51,991''S/56°51'17,482''W;15°  
11'51,991''S/56°51'19,352''W;15°11'54,095''S/56°51'19,352''W;  
15°11'54,095''S/56°51'20,521''W;15°11'57,718''S/56°51'20,521'  
'W;15°11'57,718''S/56°51'22,391''W;15°11'59,004''S/56°51'22,3  
91''W;15°11'59,004''S/56°51'23,793''W;15°12'01,107''S/56°51'2  
3,793''W;15°12'01,107''S/56°51'25,546''W;15°12'03,445''S/56°5  
1'25,546''W;15°12'03,445''S/56°51'27,884''W;15°12'06,016''S/5  
6°51'27,884''W;15°12'06,016''S/56°51'29,286''W;15°12'08,704''  
S/56°51'29,286''W;15°12'08,704''S/56°51'31,156''W;15°12'10,10  
7''S/56°51'31,156''W;15°12'10,107''S/56°51'33,260''W;15°12'11  
,626''S/56°51'33,260''W;15°12'11,626''S/56°51'34,896''W;15°12

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 166**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



'13,262''S/56°51'34,896''W;15°12'13,262''S/56°51'36,415''W;15°12'14,665''S/56°51'36,415''W;15°12'14,665''S/56°51'38,753''W;15°12'16,184''S/56°51'38,753''W;15°12'16,184''S/56°51'40,506''W;15°12'17,703''S/56°51'40,506''W;15°12'17,703''S/56°51'42,610''W;15°12'19,340''S/56°51'42,610''W;15°12'19,340''S/56°51'44,830''W;15°12'20,859''S/56°51'44,830''W;15°12'20,859''S/56°51'46,934''W;15°12'22,262''S/56°51'46,934''W;15°12'22,262''S/56°51'48,454''W;15°12'24,132''S/56°51'48,454''W;15°12'24,132''S/56°51'50,441''W;15°12'25,768''S/56°51'50,441''W;15°12'25,768''S/56°52'11,518''W;15°11'33,926''S/56°52'11,518''W;15°11'33,926''S/56°52'13,599''W;15°11'32,173''S/56°52'13,599''W;15°11'32,173''S/56°52'15,001''W;15°11'30,537''S/56°52'15,001''W;15°11'30,537''S/56°52'16,170''W;15°11'28,784''S/56°52'16,170''W;15°11'28,784''S/56°52'17,222''W;15°11'27,381''S/56°52'17,222''W;15°11'27,381''S/56°52'18,741''W;15°11'27,732''S/56°52'20,260''W;15°11'28,433''S/56°52'20,260''W;15°11'28,433''S/56°52'21,780''W;15°11'29,251''S/56°52'21,780''W;15°11'29,251''S/56°52'22,948''W;15°11'30,303''S/56°52'22,948''W;15°11'30,303''S/56°52'24,000''W;15°11'31,121''S/56°52'24,000''W;15°11'31,121''S/56°52'25,169''W;15°11'31,822''S/56°52'26,688''W;15°11'32,407''S/56°52'26,688''W;15°11'32,407''S/56°52'28,558''W;15°11'33,459''S/56°52'28,558''W;15°11'33,459''S/56°52'30,078''W;15°11'34,627''S/56°52'30,078''W;15°11'34,627''S/56°52'30,896''W;15°11'35,679''S/56°52'30,896''W;15°11'35,679''S/56°52'32,415''W;15°11'41,406''S/56°52'32,415''W;15°11'41,406''S/56°52'38,376''W;15°11'39,419''S/56°52'38,376''W;15°11'39,419''S/56°52'40,012''W;15°11'37,900''S/56°52'40,012''W;15°11'37,900''S/56°52'44,570''W;15°11'24,693''S/56°52'44,570''W;15°11'24,693''S/56°52'42,934''W;15°11'23,174''S/56°52'42,934''W;15°11'23,174''S/56°52'40,713''W;15°11'20,018''S/56°52'40,713''W;15°11'20,018''S/56°52'39,194''W;15°11'17,681''S/56°52'37,090''W;15°11'15,109''S/56°52'37,090''W;15°11'15,109''S/56°52'35,337''W;15°11'12,071''S/56°52'33,350''W;15°11'10,201''S/56°52'33,350''W;15°11'10,201''S/56°52'31,597''W;15°11'07,513''S/56°52'31,597''W;15°11'07,513''S/56°52'29,143''W;15°11'05,292''S/56°52'29,143''W;15°11'05,292''S/56°52'26,922''W;15°11'02,954''S/56°52'26,922''W;15°11'02,954''S/56°52'24,351''W;15°11'01,085''S/56°52'24,351''W;15°11'01,085''S/56°52'22,247''W;15°10'58,981'

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 167**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



'S/56°52'22,247''W;15°10'58,981''S/56°52'19,793''W;15°10'56,5  
26''S/56°52'19,793''W;15°10'56,526''S/56°52'17,221''W;15°10'5  
4,656''S/56°52'17,221''W;15°10'54,656''S/56°52'14,182''W;15°1  
0'52,319''S/56°52'14,182''W;15°10'52,319''S/56°52'11,611''W;1  
5°10'50,098''S/56°52'11,611''W;15°10'50,098''S/56°52'08,923''  
W;15°10'48,228''S/56°52'08,923''W;15°10'48,228''S/56°52'06,81  
9''W;15°10'45,540''S/56°52'06,819''W;15°10'45,540''S/56°52'04  
,832''W;15°10'43,203''S/56°52'04,832''W;15°10'43,203''S/56°52  
'02,495''W;15°10'41,099''S/56°52'02,495''W;15°10'41,099''S/56  
°52'00,391''W;15°10'39,346''S/56°52'00,391''W;15°10'39,346''S  
/56°51'58,638''W;15°10'36,892''S/56°51'58,638''W;15°10'36,892  
'S/56°51'57,118''W;15°10'35,139''S/56°51'57,118''W;15°10'35,  
139''S/56°51'55,833''W;15°10'33,269''S/56°51'55,833''W;15°10'  
33,269''S/56°51'54,196''W;15°10'31,749''S/56°51'54,196''W;15°  
10'31,749''S/56°51'51,625''W;15°10'29,879''S/56°51'51,625''W;  
15°10'29,879''S/56°51'48,937''W;15°10'28,243''S/56°51'48,937'  
'W;15°10'28,243''S/56°51'46,600''W;15°10'25,555''S/56°51'46,6  
00''W;15°10'25,555''S/56°51'44,847''W;15°10'23,685''S/56°51'4  
4,847''W;15°10'23,685''S/56°51'42,626''W;15°10'22,049''S/56°5  
1'42,626''W;15°10'22,049''S/56°51'40,639''W;15°10'19,945''S/5  
6°51'40,639''W;15°10'19,945''S/56°51'38,886''W;15°10'17,257''  
S/56°51'38,886''W;15°10'17,257''S/56°51'37,484''W;15°10'14,80  
2''S/56°51'37,484''W;15°10'14,802''S/56°51'35,380''W;15°10'13  
,049''S/56°51'35,380''W;15°10'13,049''S/56°51'33,860''W;15°10  
'11,413''S/56°51'33,860''W;15°10'11,413''S/56°51'32,224''W;15  
°10'09,894''S/56°51'32,224''W;15°10'09,894''S/56°51'30,705''W  
;15°10'07,673''S/56°51'30,705''W;15°10'07,673''S/56°51'29,536  
'W;15°10'05,569''S/56°51'29,536''W;15°10'05,569''S/56°51'27,  
783''W;15°10'03,816''S/56°51'27,783''W;15°10'03,816''S/56°51'  
26,731''W;15°10'01,829''S/56°51'26,731''W;15°10'01,829''S/56°  
51'24,744''W;15°09'59,959''S/56°51'24,744''W;15°09'59,959''S/  
56°51'22,991''W;15°09'58,206''S/56°51'22,991''W;15°09'58,206'  
'S/56°51'21,472''W;15°09'57,154''S/56°51'21,472''W;15°09'57,1  
54''S/56°51'19,077''W;15°10'36,751''S/56°51'19,083''W;15°10'3  
6,751''S/56°51'19,076''W;15°10'36,757''S/56°51'19,076''W;15°1  
0'36,757''S/56°51'18,678''W;15°10'36,776''S/56°51'18,678''W;1  
5°10'36,776''S/56°51'18,685''W;15°11'00,201''S/56°51'18,689''  
W;15°11'00,192''S/56°52'10,579''W;15°11'00,201''S/56°52'10,57  
9''W;15°12'14,937''S/56°52'10,596''W;15°12'22,700''S/56°52'10  
,598''W;15°12'22,702''S/56°52'10,579''W;15°12'22,702''S/56°52

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 168**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



'07,247''W;15°12'19,444''S/56°52'07,247''W;15°12'19,444''S/56°52'03,896''W;15°12'16,191''S/56°52'03,895''W;15°12'16,192''S/56°52'00,542''W;15°12'16,184''S/56°52'00,542''W;15°12'12,938''S/56°52'00,542''W;15°12'12,938''S/56°51'57,191''W;15°12'09,685''S/56°51'57,191''W;15°12'09,686''S/56°51'53,839''W;15°12'06,433''S/56°51'53,839''W;15°12'06,433''S/56°51'50,488''W;15°12'03,180''S/56°51'50,488''W;15°12'03,180''S/56°51'43,787''W;15°11'53,421''S/56°51'43,785''W;15°11'53,421''S/56°51'40,434''W;15°11'50,168''S/56°51'40,434''W;15°11'50,169''S/56°51'33,733''W;15°11'50,162''S/56°51'33,733''W;15°11'43,662''S/56°51'33,733''W;15°11'43,662''S/56°51'30,385''W;15°11'40,409''S/56°51'30,385''W;15°11'40,409''S/56°51'27,035''W;15°11'37,155''S/56°51'27,035''W;15°11'37,155''S/56°51'23,683''W;15°11'33,904''S/56°51'20,333''W;15°11'30,651''S/56°51'20,332''W;15°11'30,651''S/56°51'16,981''W;15°11'27,398''S/56°51'16,981''W;15°11'27,398''S/56°51'13,630''W;15°11'27,373''S/56°51'13,630''W;15°11'24,143''S/56°51'13,631''W;15°11'24,143''S/56°51'10,280''W;15°11'20,891''S/56°51'10,280''W;15°11'20,891''S/56°51'06,929''W;15°11'14,385''S/56°51'06,929''W;15°11'14,385''S/56°51'03,578''W;15°11'11,132''S/56°51'03,578''W;15°11'11,132''S/56°51'00,227''W;15°11'07,878''S/56°51'00,227''W;15°11'07,878''S/56°50'56,877''W;15°11'04,625''S/56°50'56,877''W;15°11'04,625''S/56°50'56,877''W;15°11'04,625''S/56°50'53,526''W;15°11'01,372''S/56°50'53,526''W;15°11'01,373''S/56°50'50,177''W;15°10'58,119''S/56°50'50,177''W;15°10'58,119''S/56°50'46,825''W;15°10'54,866''S/56°50'46,825''W;15°10'54,866''S/56°50'43,475''W;15°10'48,365''S/56°50'40,122''W;15°10'45,106''S/56°50'40,123''W;15°10'45,106''S/56°50'33,424''W;15°10'41,854''S/56°50'33,424''W;15°10'41,854''S/56°50'30,073''W;15°10'41,851''S/56°50'30,073''W;15°10'38,601''S/56°50'30,073''W;15°10'38,600''S/56°50'26,723''W;15°10'35,348''S/56°50'26,722''W;15°10'35,348''S/56°50'20,022''W;15°10'32,094''S/56°50'20,023''W;15°10'32,095''S/56°50'16,673''W;15°10'28,841''S/56°50'16,672''W;15°10'28,841''S/56°50'13,322''W;15°10'25,588''S/56°50'13,321''W;15°10'25,588''S/56°50'09,971''W;15°10'22,335''S/56°50'09,971''W;15°10'22,335''S/56°50'06,621''W;15°10'19,082''S/56°50'03,271''W;15°10'15,829''S/56°50'03,271''W;15°10'12,574''S/56°49'59,921''W;15°10'12,574''S/56°49'49,871''W;15°10'12,570''S/56°49'49,871''W;15°10'09,322''S/56°49'49,871''W;

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 169

Em 23/11/2021



'W;15°10'09,322''S/56°49'46,521''W;15°10'09,319''S/56°49'46,5  
21''W;15°10'06,069''S/56°49'46,520''W;15°10'06,069''S/56°49'4  
3,171''W;15°10'02,819''S/56°49'43,171''W;15°10'02,819''S/56°4  
9'39,820''W;15°10'02,815''S/56°49'39,821''W;15°09'59,562''S/5  
6°49'39,820''W;15°09'59,562''S/56°49'36,470''W;15°09'56,308''  
S/56°49'36,470''W;15°09'56,307''S/56°49'33,121''W;15°09'53,05  
8''S/56°49'33,120''W;15°09'53,056''S/56°49'29,774''W;15°09'53  
,055''S/56°49'29,771''W;15°09'49,801''S/56°49'29,771''W;15°09  
'49,801''S/56°49'26,421''W;15°09'46,548''S/56°49'26,421''W;15  
°09'46,548''S/56°49'23,071''W;15°09'46,548''S/56°48'52,081''W  
;15°09'56,289''S/56°48'52,081''W;15°09'56,289''S/56°48'21,930  
'W;15°09'53,803''S/56°48'21,929''W;15°09'53,803''S/56°48'15,  
230''W;15°09'47,296''S/56°48'15,230''W;15°09'47,296''S/56°48'  
10,555''W;15°09'39,849''S/56°48'10,555''W;15°09'39,849''S/56°  
48'18,746''W;15°09'09,074''S/56°48'18,746''W;15°09'09,074''S/  
56°48'02,355''W;15°09'39,849''S/56°48'02,355''W;15°09'39,849'  
'S/56°48'10,545''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.638/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 170**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FE1A62ED-47724C52-8F03DB29-B0940660

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 171**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7581/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ALTO PARAGUAI/MT, ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 364,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°45'31,496''S/56°25'29,684''W;14°46'47,782''S/56°25'29,685' 'W;14°46'47,782''S/56°26'29,159''W;14°46'47,689''S/56°26'29,1 59''W;14°46'47,689''S/56°26'36,560''W;14°46'47,636''S/56°26'3 6,560''W;14°46'47,636''S/56°26'36,549''W;14°46'20,871''S/56°2 6'36,549''W;14°46'20,871''S/56°26'03,112''W;14°45'15,793''S/5 6°26'03,112''W;14°45'15,793''S/56°25'29,694''W;14°45'18,518'' S/56°25'29,694''W;14°45'18,518''S/56°25'30,661''W;14°45'18,64 7''S/56°25'30,661''W;14°45'18,647''S/56°25'30,750''W;14°45'31 ,496''S/56°25'30,750''W;14°45'31,496''S/56°25'29,684''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 172**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.639/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5DBC0628-E2754D0C-BA72C9AB-6B92C1CE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 173**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7582/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de NOBRES/MT, numa área de 185,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°27'52,933''S/56°03'25,089''W;14°28'27,215''S/56°03'25,089''W;14°28'27,215''S/56°03'26,866''W;14°28'27,213''S/56°03'26,867''W;14°28'27,210''S/56°03'26,868''W;14°28'27,208''S/56°03'26,869''W;14°28'27,205''S/56°03'26,870''W;14°28'27,203''S/56°03'26,872''W;14°28'27,200''S/56°03'26,873''W;14°28'27,198''S/56°03'26,875''W;14°28'27,196''S/56°03'26,877''W;14°28'27,194''S/56°03'26,880''W;14°28'27,193''S/56°03'26,882''W;14°28'27,191''S/56°03'26,885''W;14°28'27,190''S/56°03'26,888''W;14°28'27,189''S/56°03'26,890''W;14°28'27,189''S/56°03'26,893''W;14°28'27,188''S/56°03'26,896''W;14°28'27,188''S/56°03'26,899''W;14°28'27,188''S/56°03'26,902''W;14°28'27,189''S/56°03'26,905''W;14°28'27,189''S/56°03'26,908''W;14°28'27,190''S/56°03'26,911''W;14°28'27,191''S/56°03'26,913''W;14°28'27,193''S/56°03'26,916''W;14°28'27,194''S/56°03'26,919''W;14°28'27,196''S/56°03'26,921''W;14°28'27,198''S/56°03'26,923''W;14°28'27,200''S/56°03'26,925''W;14°28'27,203''S/56°03'26,927''W;14°28'27,205''S/56°03'26,928''W;14°28'27,208''S/56°03'26,930''W;14°28'27,210''S/56°03'26,931''W;14°28'27,213''S/56°03'26,932''W;14°28'27,216''S/56°03'26,932''W;14°28'27,219''S/56°03'26,933''W;14°28'27,222''S/56°03'26,933''W;14°28'27,224''S/56°03'26,932''W;14°28'27,227''S/56°03'26,932''W;14°28'27,230''S/56°03'26,931''W;14°28'27,233''S/56°03'26,930''W;14°28'27,235''S/56°03'26,929''W;14°28'27,238''S/56°03'26,928''W;14°28'27,240''S/56°03'26,926''W;14°28'27,243''S/56°03'26,924''W;14°28'27,245''S/56°03'26,922''W;14°28'27,246''S/56°03'26,920''W;14°28'27,248''S/56°03'26,917''W;14°28'27,250''S/56°03'26,915''W;14°28'27,251''S/56

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 174**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



°03'26,912''W;14°28'27,252''S/56°03'26,909''W;14°28'27,253''S/56°03'26,907''W;14°28'27,253''S/56°03'26,904''W;14°28'27,253''S/56°03'26,901''W;14°28'27,253''S/56°03'26,898''W;14°28'27,253''S/56°03'26,895''W;14°28'27,253''S/56°03'26,892''W;14°28'27,252''S/56°03'26,889''W;14°28'27,251''S/56°03'26,886''W;14°28'27,250''S/56°03'26,884''W;14°28'27,248''S/56°03'26,881''W;14°28'27,246''S/56°03'26,879''W;14°28'27,245''S/56°03'26,876''W;14°28'27,243''S/56°03'26,874''W;14°28'27,240''S/56°03'26,872''W;14°28'27,238''S/56°03'26,871''W;14°28'27,235''S/56°03'26,869''W;14°28'27,233''S/56°03'26,868''W;14°28'27,230''S/56°03'26,867''W;14°28'27,227''S/56°03'26,866''W;14°28'27,225''S/56°03'26,866''W;14°28'27,225''S/56°03'25,089''W;14°28'27,839''S/56°03'34,881''W;14°29'00,376''S/56°03'34,881''W;14°29'00,376''S/56°03'25,089''W;14°29'05,870''S/56°03'25,089''W;14°29'05,870''S/56°03'35,904''W;14°29'05,870''S/56°03'38,596''W;14°28'59,360''S/56°03'38,596''W;14°28'59,360''S/56°04'05,312''W;14°29'09,119''S/56°04'05,312''W;14°29'09,119''S/56°04'18,671''W;14°29'15,624''S/56°04'18,671''W;14°29'15,624''S/56°04'32,026''W;14°29'02,608''S/56°04'33,804''W;14°29'02,608''S/56°04'35,117''W;14°29'01,395''S/56°04'35,117''W;14°29'01,385''S/56°04'32,630''W;14°28'55,039''S/56°04'32,656''W;14°28'55,012''S/56°04'25,976''W;14°28'54,986''S/56°04'19,295''W;14°28'48,477''S/56°04'19,322''W;14°28'48,464''S/56°04'15,982''W;14°28'48,437''S/56°04'09,302''W;14°28'41,928''S/56°04'09,329''W;14°28'41,915''S/56°04'05,989''W;14°28'41,889''S/56°03'59,308''W;14°28'38,634''S/56°03'59,322''W;14°28'38,607''S/56°03'52,642''W;14°28'35,353''S/56°03'52,655''W;14°28'35,326''S/56°03'45,975''W;14°28'32,072''S/56°03'45,989''W;14°28'32,059''S/56°03'42,682''W;14°28'28,804''S/56°03'42,696''W;14°28'28,777''S/56°03'36,014''W;14°28'25,523''S/56°03'36,028''W;14°28'25,483''S/56°03'26,008''W;14°28'09,803''S/56°03'26,074''W;14°28'09,803''S/56°03'42,539''W;14°28'16,310''S/56°03'42,539''W;14°28'16,310''S/56°03'52,735''W;14°28'16,310''S/56°03'59,235''W;14°28'15,851''S/56°03'59,235''W;14°28'15,852''S/56°03'59,417''W;14°27'59,579''S/56°03'59,485''W;14°27'59,566''S/56°03'56,145''W;14°27'59,513''S/56°03'42,784''W;14°27'53,004''S/56°03'42,812''W;14°27'52,933''S/56°03'25,089''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 175**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.640/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



954E7534-F8144761-8A447D44-A9443537

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 176**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7583/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de NOBRES/MT, numa área de 758,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°30'19,042''S/56°04'28,701''W;14°30'20,704''S/56°04'28,701''W;14°30'20,704''S/56°04'18,490''W;14°30'57,758''S/56°04'18,490''W;14°30'57,758''S/56°04'30,682''W;14°31'11,052''S/56°04'30,682''W;14°31'11,052''S/56°04'39,697''W;14°31'34,645''S/56°04'39,697''W;14°31'34,645''S/56°04'42,209''W;14°32'11,175''S/56°04'42,209''W;14°32'11,175''S/56°04'39,697''W;14°32'22,705''S/56°04'39,697''W;14°32'22,705''S/56°05'43,644''W;14°32'13,641''S/56°06'06,233''W;14°31'27,875''S/56°06'06,233''W;14°31'27,875''S/56°06'07,792''W;14°31'26,085''S/56°06'07,792''W;14°31'09,210''S/56°06'03,399''W;14°31'09,210''S/56°05'40,877''W;14°31'03,114''S/56°05'40,877''W;14°31'03,114''S/56°05'13,177''W;14°30'56,780''S/56°05'13,177''W;14°30'56,780''S/56°05'04,571''W;14°30'46,962''S/56°05'04,571''W;14°30'46,962''S/56°05'05,302''W;14°30'46,952''S/56°05'05,302''W;14°30'32,198''S/56°05'04,571''W;14°30'32,198''S/56°04'50,348''W;14°30'22,557''S/56°04'50,348''W;14°30'22,557''S/56°04'41,593''W;14°30'19,042''S/56°04'41,593''W;14°30'19,042''S/56°04'28,701''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 177**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.641/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B930471E-310E40E9-AA379220-9174BB01

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 178**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7584/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de CUIABÁ/MT, numa área de 842,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
15°13'22,439''S/56°09'33,732''W;15°13'22,439''S/56°11'41,203' 'W;15°12'44,836''S/56°11'41,203''W;15°12'44,836''S/56°11'09,8 09''W;15°12'14,459''S/56°11'09,808''W;15°12'14,460''S/56°10'3 4,347''W;15°12'14,460''S/56°08'56,244''W;15°12'19,398''S/56°0 8'56,244''W;15°12'53,804''S/56°08'56,244''W;15°12'53,804''S/5 6°09'33,732''W;15°13'22,439''S/56°09'33,732''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 179**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.643/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F198236F-C64E4472-9CC64170-C5AAF053

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 180**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



ALVARÁ N° 7585/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RONCADOR AGROPECUARIA LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, numa área de 4.679,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°04'41,901''S/55°21'57,822''W;15°05'04,676''S/55°21'57,822''W;15°05'04,676''S/55°21'17,639''W;15°05'27,450''S/55°21'17,639''W;15°05'27,450''S/55°21'00,896''W;15°05'11,182''S/55°21'00,896''W;15°05'11,182''S/55°17'46,676''W;15°05'27,427''S/55°17'46,676''W;15°05'27,427''S/55°17'13,189''W;15°05'40,440''S/55°17'13,189''W;15°05'40,440''S/55°15'32,727''W;15°05'50,981''S/55°15'32,727''W;15°05'50,981''S/55°15'40,385''W;15°05'55,965''S/55°16'15,160''W;15°06'02,377''S/55°16'15,160''W;15°06'02,377''S/55°16'24,007''W;15°06'05,709''S/55°16'34,347''W;15°06'10,949''S/55°16'34,347''W;15°06'10,949''S/55°17'00,262''W;15°06'15,744''S/55°17'00,262''W;15°06'15,744''S/55°17'10,374''W;15°06'28,391''S/55°17'10,374''W;15°06'28,391''S/55°17'04,944''W;15°06'37,274''S/55°16'56,504''W;15°06'45,699''S/55°16'56,504''W;15°06'45,699''S/55°16'51,942''W;15°06'50,563''S/55°16'51,942''W;15°06'50,563''S/55°16'28,464''W;15°06'54,867''S/55°16'28,464''W;15°06'54,867''S/55°16'16,842''W;15°07'03,079''S/55°16'16,842''W;15°07'03,079''S/55°16'05,997''W;15°06'58,499''S/55°16'05,997''W;15°06'58,499''S/55°16'02,706''W;15°06'51,316''S/55°16'02,706''W;15°06'51,316''S/55°15'59,401''W;15°06'45,685''S/55°15'59,401''W;15°06'45,685''S/55°15'46,122''W;15°06'55,264''S/55°15'22,679''W;15°07'11,532''S/55°15'22,679''W;15°07'11,532''S/55°15'02,584''W;15°07'24,546''S/55°13'45,553''W;15°07'47,317''S/55°13'45,553''W;15°07'47,317''S/55°14'37,467''W;15°08'00,329''S/55

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 181**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



°14'37,467''W;15°08'00,329''S/55°15'09,286''W;15°07'47,314''S/55°15'09,286''W;15°07'47,314''S/55°16'26,320''W;15°07'31,042''S/55°16'26,320''W;15°07'31,042''S/55°17'06,511''W;15°06'58,506''S/55°17'06,511''W;15°06'58,506''S/55°17'33,304''W;15°06'25,971''S/55°17'33,304''W;15°06'25,971''S/55°18'26,324''W;15°06'12,263''S/55°18'26,324''W;15°06'12,263''S/55°18'16,674''W;15°06'04,672''S/55°18'16,674''W;15°06'04,672''S/55°18'23,955''W;15°05'54,501''S/55°18'23,955''W;15°05'54,501''S/55°18'34,438''W;15°05'41,571''S/55°18'34,438''W;15°05'41,571''S/55°18'45,542''W;15°05'56,014''S/55°18'45,542''W;15°05'56,014''S/55°18'57,801''W;15°05'51,797''S/55°19'26,315''W;15°05'45,355''S/55°19'26,315''W;15°05'45,355''S/55°19'35,144''W;15°05'51,283''S/55°19'35,144''W;15°05'51,283''S/55°19'44,772''W;15°06'01,925''S/55°19'44,772''W;15°06'01,925''S/55°19'53,009''W;15°06'12,027''S/55°19'53,009''W;15°06'12,027''S/55°19'44,756''W;15°06'25,971''S/55°22'11,266''W;15°05'56,642''S/55°22'11,266''W;15°05'56,642''S/55°25'53,962''W;15°05'18,221''S/55°25'53,962''W;15°05'18,221''S/55°24'46,989''W;15°04'29,415''S/55°24'46,989''W;15°04'29,415''S/55°23'11,224''W;15°04'13,792''S/55°23'11,224''W;15°04'13,792''S/55°23'06,201''W;15°04'10,213''S/55°23'06,201''W;15°04'10,213''S/55°22'54,147''W;15°03'47,573''S/55°22'54,147''W;15°03'47,573''S/55°21'17,641''W;15°04'15,873''S/55°21'17,641''W;15°04'15,873''S/55°21'41,080''W;15°04'41,901''S/55°21'41,080''W;15°04'41,901''S/55°21'57,822''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 182**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 06/10/2021**  
**Rel. 516/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.646/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E0E6BB9D-9ED549F2-94F414EC-ABA98325

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 183**

**Em 23/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SR